



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.624 DE 18 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF.: 08.585.517/0001-00, sendo o Lote nº.: 01, da quadra 04 do loteamento denominado Quarteirão Industrial, perfazendo uma área de 9.700,00 m² (nove mil e setecentos metros quadrados), no Distrito sede deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade a implantação de área verde da Indústria, exigência do CODEMA, fomentar a extensão de rede elétrica e construção da sede administrativa desta.

Art. 3º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2010.


JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL